



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda o envio de Projeto de Lei que institua um novo Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Estado de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o envio de Projeto de Lei que institua um novo Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Estado de Santa Catarina é essencial para o segmento das micro e pequenas empresas, que são a maior força motora da economia catarinense;

- o Refis tem o objetivo de facilitar a regularização e a renegociação de dívidas tributárias ou não tributárias de pessoas jurídicas ou físicas com o Estado, além de possibilitar uma série de benefícios aos contribuintes (empresários), oferecendo descontos vantajosos para pagamento à vista e a possibilidade de parcelamento prolongado, redução de multas, juros e honorários advocatícios, fomentando, assim, a economia do Estado; e

- é importante a possibilidade de migração para o novo Refis, caso seja mais benéfico, bem como a adesão a um novo parcelamento sem perda ao contribuinte do que já foi efetivamente pago,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado MarcivS Machado, que sugere a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei que institua um novo Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 03/04/2023, às 16:43.
